

**Assunto** Resposta ao ofício nº 30/2022**De** Procuradoria-Geral do Município de Bom Despacho MG

<pgm@pmbd.mg.gov.br>

Para <secretaria@camarabd.mg.gov.br>**Data** 16.09.2022 15:16

- of_529_Resposta_Ofício_30_2022_Comissão_Câmara_PL_72_denominação.pdf (~112 KB)

Boa tarde!

Encaminho resposta ao ofício nº 30/2022 – Pedido de esclarecimento acerca do Projeto de Lei nº 72/2021.

Favor acusar recebimento.

Grata,

**MARINA OLIVEIRA CARDOSO**

Subprocuradora-Geral do
Município
pgm@pmbd.mg.gov.br
(37) 3520.1428
Av. Maria da Conceição Del Duca,
150, Jaraguá
35600-000 Bom Despacho-MG



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 529/2022/GPBCN

Bom Despacho, 16 de setembro de 2.022.

A Sua Excelência o Senhor
Éder Tipura
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35.630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Resposta ao ofício nº 30/2022 – Pedido de esclarecimento acerca do Projeto de Lei nº 72/2021.

Senhor Vereador,

Foram solicitadas informações para subsidiar o Projeto de Lei nº 72/2022, o qual dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O Projeto expressa que a praça pública localizada no canteiro central entre as faixas de rodagem ao final da Av. Dr. Roberto de Melo Queiroz e início da Av. dos Pequis, no sentido Tabatinga, passará a denominar-se Praça Professor Jacinto Guerra.

Para instruir a análise da Comissão foram solicitadas as seguintes informações:

- Se a praça possui alguma denominação, podendo ou não ser aplicado o art. 7º da Lei 2.614/17; e
- Caso o logradouro não tenha denominação, como é feito o cadastramento do nome da praça, se incluindo a redenominação das vias do entorno, enquadrando-se no art. 8º da Lei 2.614/17 ou se é possível nomear apenas a praça, mantendo os endereços do entorno.

Em busca realizada nos cadastros do Município, chegou-se a conclusão de que a citada praça não possui denominação.

A dois, quanto ao cadastramento das vias ao entorno, tem-se que não são alteradas, devendo manter as denominações preexistentes, neste caso, cadastrando apenas a praça em questão.

No mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA COSTA NETO
50700553649

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Unidade Certificadora
RUA: BRASILIA, 100, OU=ICP-SOLUTI, OU=SOLUTI
+5561321463000, OU=ICP-SOLUTI, PF
A3: CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-09-16 14:57:20
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1